Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls-189v a 190v
l nº 6

LEI Nº 941, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE QUARENTA E OITO BANCOS DE CONCRETO E GRANITO ARTIFICIAL A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E AO CLUBE DE PESCA E REGATAS "JAÇANÃ", DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar, a estabelecimentos de ensino e ao Clube de Pesca e Regatas "Jaçanã", desta cidade, 48 (quarenta e oito) bancos de concreto e granito artificial, segundo a discriminação abaixo:

Grupo Escolar "Dr. Gama".....	10 bancos;
Grupo Escolar "Dr. Carlos Carvalho Rosa"...	5 bancos;
Grupo Escolar "Roberto Clark".....	8 bancos;
Grupo Escolar "Profa. Geni Leite da Silva".	5 bancos;
Grupo Escolar "Profa. Lucinda P.Giampietro"	5 bancos;
Clube de Pesca e Regatas "Jaçanã".....	15 bancos.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura